DECRETO Nº 4.875, 27 de junho de 2014

Altera o artigo 1º do Decreto nº 4.502, de 30 de setembro de 2008.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de melhorar o atendimento e as condições de mobilidade de pessoas carentes e portadores de deficiências,

D E C R E T A:

Art. 1°. O artigo 1° e o parágrafo 1° do artigo 1° do Decreto n° 4.502, de 30 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica assegurada a gratuidade no uso do transporte coletivo urbano às pessoas carentes e portadoras de deficiências, inclusive as hemofílicas, com renda de até 1 e meio salário mínimo federal, mensal, e respectivo

acompanhante, quando comprovadamente necessário.

Parágrafo 1º. No caso da pessoa portadora de deficiência, inclusive as hemofílicas, não dispor de renda própria de até 1 e meio salário mínimo federal, será auferida a renda familiar, que não poderá ultrapassar a 04 (quatro) salários mínimos federal".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE JUNHO DE 2014

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal